



Validate this document here

CNM 112623.2.0155833-68

Página 1 de 6

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL



Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

MATRÍCULA

155.833

FICHA

01

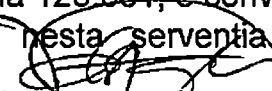
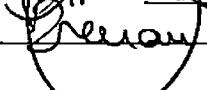
CNS 11262-3 22 de dezembro de 2015

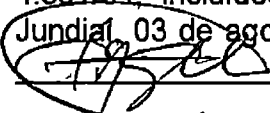
Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C3DVH-49ZDK-3Z6WX-HXBYZ>

AP51 T3 - MATRÍCULA 128.681

APARTAMENTO n. 51, tipo 1, em construção, localizado no 5º pavimento da TORRE 3, do CONDOMÍNIO VISTA PARK RESIDENCIAL, situado na RUA ÂNGELO CORRADINI, 400, na VILA NAMBI, nesta cidade, com uma área privativa coberta edificada de 71.190m², área comum coberta edificada de 37.694m², total de área edificada de 108.884m², área comum descoberta de 62.775m², área total (construída + descoberta) de 171.659m², correspondendo a fração ideal no terreno de 0,000947%, com direito a duas vagas de garagem na área comum. CONTRIBUINTE PM n. 20.003.0168. -----

PROPRIETÁRIA - LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 555, 1º andar, sala 1001 - parte, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob n. 09.639.203/0001-05. -----

REGISTRO ANTERIOR - R 06 (incorporação imobiliária) feito aos 10 de maio de 2012, AV 09 feita aos 29 de maio de 2012 e AV 16 feita aos 05 de agosto de 2014, na matrícula 128.681, e convenção de condomínio registrada no livro 3-RA sob n. 12.482, nesta serventia Conferido por Leandro Michel Bressan. Matriculado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente) Oficial,  (José Renato Chizotti). -----

AV 01 - TRASLADAMENTO/PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Protocolo n. 354.919, em 22/07/2015. Conforme AV 07 da matrícula 128.681, datada de 10/05/2012 (protocolo n. 297.902, em 13/04/2012), desta Serventia, é a presente para constar que a incorporadora LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., submeteu a incorporação objeto do R 06 da citada matrícula, ao REGIME DE AFETAÇÃO, pelo qual o terreno e as acessões dela objetos, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio destinado à sua consecução e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes nos termos dos artigos 31-A e 31-B da Lei n. 4.591/64, incluídos pela Lei n. 10.931/2004. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de agosto de 2015. Conferido por Leandro Michel Bressan. Registrado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente). -----

R 02 - TRASLADAMENTO/HIPOTECA - Protocolo n. 354.919, em 20/07/2015. Conforme R 13 datado de 06 de novembro de 2013, da matrícula n. 128.681 (protocolo n. 323.086, em 22/10/2013), é a presente para constar que a proprietária LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, deu em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, as frações ideais correspondentes a 100% (cem por cento) do imóvel, consistente de um terreno, e que equivalerão aos 248 (duzentos e quarenta e oito) apartamentos que integram a totalidade do MÓDULO II do

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Validate this document here

CNM 112623.2.0155833-68

Página 2 de 6

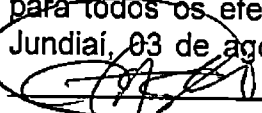
MATRÍCULA

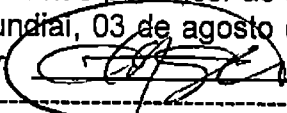
155.833

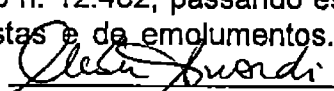
FICHA

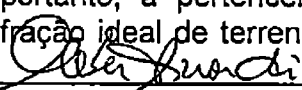
01

VERSO

empreendimento denominado **VISTA PARK RESIDENCIAL**, Torres 3 e 4, apartamentos 01, 02, 07, 08; 11 a 18; 21 a 28; 31 a 38; 41 a 48; 51 a 58; 61 a 68; 71 a 78; 81 a 88; 91 a 98; 101 a 108; 111 a 118; 121 a 128; 131 a 138; 141 a 148 e 151 a 158, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, para garantia da dívida no valor de R\$ 31.848.000,00, com prazo de amortização de 06 meses, com taxa de juros efetiva de 8,80% + TR e nominal de 8,4638% + TR. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 03 de agosto de 2015. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

R 03 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Protocolo n. 354.919, em 20/07/2015. Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada aos 02 de junho de 2015, livro 10.532, fls. 251, pelo 9º Tabelião de Notas de São Paulo, SP, a proprietária **LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** com anuência da credora hipotecária em apartado, transmitiu por dação em pagamento a unidade acima em construção que será entregue pronta e acabada a **GERONAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n. 67.002.576/0001-69, com sede na Rua Riachuelo, n. 231, 5º andar, Centro, em São Paulo, SP, pelo valor de R\$ 75.415,65, declarando a vendedora que deixa de apresentar neste ato a CND do INSS e da Receita Federal em virtude do imóvel não pertencer ao seu ativo permanente, conforme legislação vigente. Emitida DOI. Jundiaí, 03 de agosto de 2015. Conferido por Leandro Michel Bressan. Registrado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

AV 04 - TRASLADAMENTO/CONCLUSÃO DE OBRAS/INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO/CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Protocolo n. 362.276, em 26/11/2015. Nos termos da **AV 177** e **R 178** da matrícula n. 128.681, feitos nesta data, é a presente averbação para constar a conclusão de obras do **CONDOMÍNIO "VISTA PARK RESIDENCIAL"**, que recebeu o n. 400 da **RUA ÂNGELO CORRADINI** e sua instituição e especificação ao regime de condomínio previsto nos artigos 1.331 a 1.358 C.C., bem como que, sua Convenção de Condomínio encontra-se registrada sob n. 12.462, passando esta ficha a constituir a matrícula numerada acima. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 22 de dezembro de 2015. Conferido e averbado por,  (Cléber Antônio Finardi, escrevente). #

R 05 - ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE - Protocolo n. 362.276, em 26/11/2015. Nos termos do requerimento de instituição e especificação de condomínio firmado em São Paulo, SP, aos 24 de novembro de 2015, fica atribuída ao(s) proprietário(s) constante(s) do **R 03** a construção da unidade descrita acima, pelo valor de R\$ 134.785,71, passando, portanto, a pertencer-lhe(s) com exclusividade, por vincular-se indissolivelmente à fração ideal de terreno. Jundiaí, 22 de dezembro de 2015. Conferido e registrado por,  (Cléber Antônio Finardi, escrevente).#

"continua na ficha 2"

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C3DVH-49ZDK-3Z6WX-HXBYZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C3DVH-49ZDK-3Z6WX-HXBYZ>

CNM 112623.2.0155833-68

Página 3 de 6

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA

155.833

FICHA

02

AV 06 - CANCELAMENTO/HIPOTECA - Protocolo n. 366.750, em 29/02/2016. Nos termos da autorização para cancelamento de hipoteca de financiamento no crédito imobiliário, firmado na cidade de São Paulo, SP, em 1 de fevereiro de 2016, é a presente para constar o cancelamento da hipoteca objeto da **AV 02**, no valor englobado de R\$ 31.848.000,00 (incluindo-se outros imóveis). Jundiaí, 07 de março de 2016.. Conferido por Ederson Renato Alves. Averbado por João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#

R 07 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 377.986, em 19/10/2016. Nos termos do contrato por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças n. 10136305704, firmado em São Paulo, SP, aos 23 de junho de 2016, o proprietário **GERONAL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, vendeu este imóvel a **1) GEISON HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, RG n. 40.841.759-6 - SSP/SP, CPF n. 338.186.848-98, residente e domiciliado na Rua Vitorio Lucato, n. 103, Jardim Tamoio, nesta cidade e **2) CAUANE OLIVEIRA CARVALHÃES**, brasileira, solteira, maior, técnica de segurança do trabalho, RG n. 47.392.523-0 - SSP/SP, CPF n. 397.341.848-90, residente e domiciliada na Rua Itaici, n. 30, Jardim Itajaí, em Várzea Paulista, SP, pelo preço de R\$ 335.000,00. 1ª aquisição no SFH. Emitida DOI. Jundiaí, 28 de outubro de 2016. Conferido por César Formis Neto. Registrado por Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

R 08 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 377.986, em 19/10/2016. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (R 07), este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo, SP, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos proprietários **1) GEISON HENRIQUE DA SILVA** e **2) CAUANE OLIVEIRA CARVALHÃES**, no valor de R\$ 250.500,00, a ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 23 de julho de 2016, com taxa anual de juros nominal de 10,9349% e efetiva de 11,5000%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 30 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 353.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 28 de outubro de 2016. Conferido por César Formis Neto. Registrado por Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

"continua no verso"

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Validate this document here

CNM 112623.2.0155833-68

Página 4 de 6

MATRÍCULA

155.833

FICHA

02

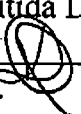
VERSO

AV 09 - CANCELAMENTO/PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Em 13 de julho de 2021. Nos termos do Contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado aos 15 de junho de 2021, na cidade de Jundiaí - SP, é a presente para constar o cancelamento da propriedade fiduciária, objeto do **R 08**, no valor de R\$ 250.500,00. Protocolo n. 452.419, em 29/06/2021. Conferido e averbado por,  (Keila da Silva Carvalho, escrevente).#

1126233210000000629313213.

AV 10 - CASAMENTO - Em 13 de julho de 2021. Nos termos do requerimento, firmado aos 15 de junho de 2021, instruído com certidão de casamento expedida aos 28/10/2016, matrícula n. 111971.01.55.2016.3.00009.232.0002214-16, pelo 1º Registro Civil de Várzea Paulista - SP, os proprietários **GEISON HENRIQUE DA SILVA** e **CAUANE OLIVEIRA CARVALHÃES**, já qualificados, casaram em 28/10/2016 pelo regime **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, passando ela a assinar **CAUANE OLIVEIRA DA SILVA**. Foi atualizado nesta data o cadastro de clientes desta Serventia. Protocolo n. 452.419, em 29/06/2021. Conferido e averbado por,  (Keila da Silva Carvalho, escrevente).#

1126233210000000629314211.

R 11 - VENDA E COMPRA - Em 13 de julho de 2021. Nos termos do Instrumento Particular citado (AV 09), os proprietários **GEISON HENRIQUE DA SILVA** e sua mulher **CAUANE OLIVEIRA DA SILVA**, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula a **ÉRIC LUIZ IENNE**, brasileiro, administrador, RG nº 30.338.510-8-SSP/SP, CPF/ME nº 334.160.388-35, e sua mulher **MARIANA DE OLIVEIRA DOS REIS IENNE**, brasileira, administradora, RG nº 44.138.359-4-SSP/SP, CPF/ME nº 369.402.098-59, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Angelo Corradini, nº 400, Apto. 87, Torr e05, Vila Nambi, Jundiaí -SP, pelo preço de R\$ 390.000,00. Foi atualizado nesta data o cadastro de clientes desta Serventia. Emitida DOI. Protocolo n. 452.419, em 29/06/2021. Conferido e registrado por,  (Keila da Silva Carvalho, escrevente).#

112623321000000062931521Z.

R 12 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Em 13 de julho de 2021. Nos termos do contrato por instrumento particular citado (AV 09), este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à o **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, NIRE nº 53500C00381, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, s/nº,

continua na ficha 3

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C3DVH-49ZDK-3Z6WX-HXBYZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Validate this document here

CNM 112623.2.0155833-68

Página 5 de 6

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

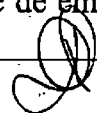
20

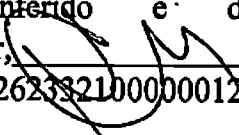
Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

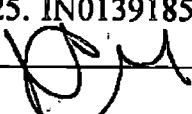
MATRÍCULA
155.833

FICHA
03

Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido a **MARIANA DE OLIVEIRA DOS REIS IENNE e ÉRIC LUIZ IENNE**, já qualificados, no valor de R\$ 312.000,00, a ser amortizado em 420 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 20/07/2021, com taxa anual de juros nominal de 7,7208% e efetiva de 8,0000%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 30 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R\$ 400.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Foi atualizado nesta data o cadastro de clientes desta Serventia. Protocolo n. 452.419, em 29/06/2021. Conferido e registrado por,  (Keila da Silva Carvalho, escrevente).#
112623321000000062931621X.

AV 13 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Em 13 de julho de 2021. Nos termos do § 5º do artigo 18 da Lei n. 10.931/04, é a presente averbação para constar que foi emitida cédula imobiliária integral n. 1.4444.1543619-5, série 0621, emitida em Jundiaí - SP, aos 15 de junho de 2021, tendo como credora e custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Isenta de custas e de emolumentos. Protocolo n. 452.419, em 29/06/2021. Conferido e averbado por,  (Keila da Silva Carvalho, escrevente).#
1126233E10000000629317217.

AV 14 - RECADASTRO - Em 13 de fevereiro de 2026. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. 20.003.0464. Protocolo n. 526.061, em 03/06/2025. IN01391858C. Conferido e digitado por Soane de Brito Lima e averbado por,  (Guilherme Augusto Venâncio do Monte, escrevente).#
1126233210000001201641262.

AV 15 - CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - Em 13 de fevereiro de 2026. É a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o seguinte Código de Endereçamento Postal - CEP: 13219-071. Isento de Custas e Emolumentos. Protocolo n. 526.061, em 03/06/2025. IN01391858C. Conferido e digitado por Soane de Brito Lima e averbado por,  (Guilherme Augusto Venâncio do Monte, escrevente).#
1126233E1000000120164226C.

AV 16 - CONSOLIDAÇÃO/PROPRIEDADE - Em 13 de fevereiro de 2026.- Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária constante no R. 12, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, NIRE nº 53500000381,

continua no verso

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C3DVH-49ZDK-3Z6WX-HXBYZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Validate this document here

CNM 112623.2.0155833-68

Página 6 de 6

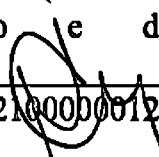
MATRÍCULA

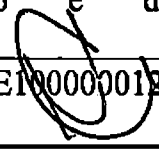
155.833

FICHA

03

VERSO

CNPJ/MF nº 00.360.305/0316-89, com sede no Setor Bancário Sul, s/nº, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, conforme requerimento assinado em Florianópolis/SC, aos 02 de fevereiro de 2026, tendo em vista que, foi procedida a intimação dos devedores fiduciários **ÉRIC LUIZ IENNE** e seu cônjuge **MARIANA DE OLIVEIRA DOS REIS IENNE**, já qualificados, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), atribuindo para efeitos fiscais o valor de R\$ 400.000,00 (VT R\$ 533.491,18). Protocolo n. 526.061, em 03/06/2025. IN01391858C. Conferido e digitado por Soane de Brito Lima e averbado por,  (Guilherme Augusto Venâncio do Monte, escrevente).# 112623321000000120164326Y.

AV 17 - CANCELAMENTO / CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Em 13 de fevereiro de 2026. Conforme requerimento firmado aos 02 de fevereiro de 2026 na Cidade de Florianópolis, é a presente averbação para constar o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário objeto da AV 13, em razão da consolidação da propriedade do imóvel. Isenta de custas e de emolumentos. Protocolo n. 526.061, em 03/06/2025. IN01391858C. Conferido e digitado por Soane de Brito Lima e averbado por,  (Guilherme Augusto Venâncio do Monte, escrevente).# 1126233E10000001201644268.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifica e da fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha de matrícula nº 155833, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1 da Lei nº 6.015/73. Jundiaí-SP, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026.

Thais Elena Alves Souza - escrevente (Assinado Digitalmente).

Ao Oficial: R\$ 44,20
Ao Estado: R\$ 12,56
Ao Sec. Faz.: R\$ 8,60
Ao Reg. Civil: R\$ 2,33
Ao Trib. Jus.: R\$ 3,03
Ao Município: R\$ 1,33
Ao Min. Púb.: R\$ 2,12
Total: R\$ 74,17
Prenotação: 526061

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tisp.jus.br>
Selo Digital: 1126233C30000001201943266



Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C3DVH-49ZDK-3Z6WX-HXBYZ>